



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Lei nº790

Declara de utilidade pública a Cooperativa
Popular de Consumo de Poços de Caldas

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de direito, a Cooperativa Popular de Consumo de Poços de Caldas, situada à Rua Assis Figueiredo, 1364.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 14 de setembro de 1960.

David Benedito Ottoni
Prefeito Municipal